



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS TAILÂNDIA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO ESPECIAL
EDITAL Nº 01 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026



ANEXO XVI

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA POR EXERCÍCIO DO TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____, de _____ nacionalidade
_____, nascido em ____/____/_____, no município de
_____, estado _____, filho de
_____ e de _____, estado
civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº
_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, Órgão
Expedidor _____, expedida em _____ (**cópia anexa**) e CPF
nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para fins de comprovação junto ao Instituto Federal
de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, que perfaço uma renda mensal aproximada de R\$

(_____) referente ao exercício do trabalho
autônomo de _____, que desenvolvo sem vínculo empregatício desde
____/____/____.

Declaro que as informações contidas nessa declaração são verdadeiras, e estou ciente de que a omissão
ou prestação de informações ou documentos falsos ou divergentes constitui crime de falsidade ideológica
previsto em lei*.

_____, _____ de _____ de _____
(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.